



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3114

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 26/03/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 21/92. Denomina a avenida "João Batista Cordeiro", localizada no bairro Renascença, e a avenida "Adolfina Boa Sorte", localizada no bairro Tancredo Neves. (Referente à Lei nº 2.031, de 28/04/1992).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v. 8.2
ordem: 46
nº fls. 01

OK



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

2192.

Autor:

Vereador Edison Antônio Alves Martins

Assunto:

Denominando Avenida João Batista Cordeiro, a
AV. G no Bairro Renascença, e denominando Avenida
Adolébina Boa Sorte, no Bairro Tancredo Neves
I. a AV. A.

Caita

M O V I M E N T O

1 Recebido em 26.03.92

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1°-0-14.04.92
4 P/ o Cam. de Denominação - 14.04.92

5 Aprovado em 2-5-22.04.92
6 P/ o Cam. de Redação - 22.04.92

7 Aprovado em 3°-5-23.04.92
8 P/ o prencad - 23.04.92

9 Magistrado -

10



Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, s/n - Cep 39.400 - Montes Claros - MG

Em _____ de 19_____

Ofício nº:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Avenida "G", do Bairro Renascença, nesta cidade, passa a denominar-se Avenida João Batista Cordeiro.

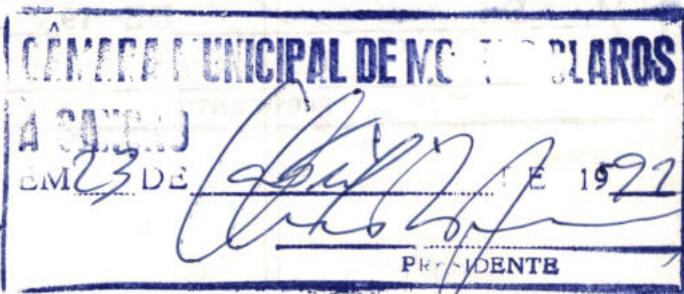
Artigo 2º - Passa a denominar-se Avenida Adolfina Boa Sorte, a Avenida "A", do Bairro Tancredo Neves I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de março de 1992.

Vereador Edison A. Alves Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Assistência Social
J. N. Pacheco
EM 14 DE Setembro DE 1992
Chico Bento
PRESIDENTE

E' legal - Comunidade
Leitura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
EM 14 DE Setembro DE 1992
Chico Bento
PRESIDENTE

Eduardo Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Assessoria ao Cidadão
EM 14 DE Setembro DE 1992
Chico Bento
PRESIDENTE

Procurar pela aprovação
Eduardo Neves
Domingos Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Rede Social
EM 14 DE Setembro DE 1992
Chico Bento
PRESIDENTE